



PROJETO DE LEI N° 052/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 31/05/2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
EM: 07/06/2022
Presidente



Denomina ruas do bairro Vertente Distrito de Dourado conforme a planta urbana do município na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, através dos seus representantes legais DECRETA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Itália**, a Rua que inicia na Rua Raimundo Oliveira no sentido **Norte/Sul**, em toda sua extensão no bairro Vertente Distrito de Dourado.

Art. 2º Fica denominada de **Rua França**, a Rua que inicia na Rua Raimundo Oliveira no sentido **Norte/Sul**, em toda sua extensão no bairro Vertente Distrito de Dourado.

Art. 3º Fica denominada de **Rua Alemanha**, a Rua que inicia na Rua Raimundo Oliveira e termina na Rua Salvina Machado de Almeida no sentido Norte/Sul, no bairro Vertente Distrito de Dourado.

Art. 5º Fica denominada de **Rua Espanha**, a Rua que inicia na Avenida João Maroca e termina na Rua Salvina Machado de Almeida no sentido Norte/Sul, no bairro Vertente Distrito de Dourado.

Art. 6º Fica denominada de **Rua Portugal**, a Rua que inicia na Avenida João Maroca e termina na Rua Salvina Machado de Almeida no sentido Norte/Sul, no bairro Vertente Distrito de Dourado.

Art. 7º Fica denominada de **Rua Inglaterra**, a Rua que inicia na Avenida João Maroca e termina na Rua Salvina Machado de Almeida no sentido Norte/Sul, no bairro Vertente Distrito de Dourado.

Art. 8º Fica denominada de **Rua Bélgica**, a Rua que inicia na Avenida João Maroca e termina na Rua Salvina Machado de Almeida no sentido Norte/Sul, no bairro Vertente Distrito de Dourado.

PROTÓCOLADO
27/05/22
JAC



Art. 9 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS GOMES
Vereador



JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 052/2022

Justifica a presente proposição que propõe nomear Ruas do Bairro Vertente Distrito de Dourado, onde irá facilitar o envio de correspondências aos moradores das referidas ruas.

Portanto, apresenta-se o Projeto de Lei em epígrafe e rogo aos nossos dignos pares, pela aprovação do mesmo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS GOMES
Vereador

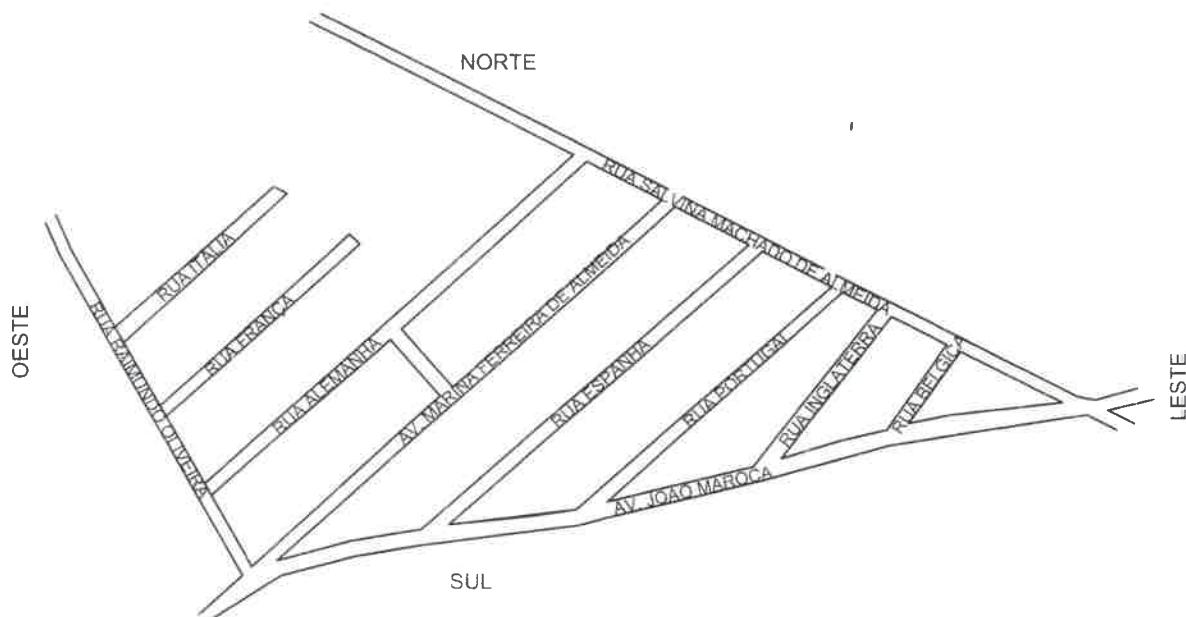
**ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO BAIRRO VERTENTE DISTRITO
DE DOURADO PARA DENOMINAÇÃO DE 7 (SETE) RUAS.**

Assinatura	
ANTONIO OLIVEIRA LIMA	Wenden Pereira da Silva
Edilma Romane Moraes de Lima	EUDA FERREIRA DA SILVA
CANTONIA CAROLINA MARTE DE LIMA	ESTER EGRETA DOS SANTOS
JOAQUIM GREGÓRIO DE SOUSA FILHO	Edilene Ferreira Pereira
Adilia de Oliveira Lima	
Mariaelly Lima da Silva	
Katia de Oliveira Lima	
Luz da mata Lima Filho	
Antônio Regângelo da Cruz da Cruz	
João de Mata Lima	
Claudia de Oliveira B. Matos	
Thiago de Lima Oliveira	
Valberana Silva Soentinho	
marcelo marinho prado	
marcelinei silva de Freitas	
lidia maria da silva	
vintonio nunes da silva	
Antônio william Bezerra Lima	
Terezinha maria da silva	
gabrielle da silva	
gise nunes da silva	
Camila Miranda de Souza	
Diego de Fazimó da Silva Souza	
Maria genice da Silva Souza	
Alysson Jean Araújo Botelho	
Raiza da Silva do Nascimento	
REJANE PEREIRA DA SILVA	
GENILSON RODRIGUES DE CARNAHÚ	
PEDRO HENRIQUE FLORENTINO DE OLIVEIRA	
ANTONIA MARTA DA SILVA	
ISIÂNIA MARTA PEREIRA DA SILVA	
MARCELO BEPELPA DA SILVA	
RACHEL FERREIRA DA SILVA	
França Matheus da Rocha da Silva	
macilio Pereira Silva	
Albany Ferreira Pereira	
José Eudes Romano Pereira Júnior	
Ezquiascio Pereira da Silva	
FRANCISCO ALDIZIO DA SILVA	



LAUDO TÉCNICO

Declararmos para todos os fins e efeitos de direito, que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14, do artigo 213, da LRP. Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constantes no memorial descritivo, responderá (ão) a (as) o (os) requerentes (s) e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.



Nadson Hermes de Almeida

Nadson Hermes de Almeida
Geógrafo – CREA: 46982
Código Credenciamento INCRA: GYV

Proprietário:

MUNICÍPIO DE HORIZONTE



Desenho:

Nadson Hermes de Almeida
E-mail: urbanismoecadastro@horizonte.ce.gov.br

Desenhos:

Planta de Situação

Escalas:

1:5000

Endereço da Obra:

Bairro Vertente, Dourado
Horizonte/CE

Prancha Nº

01

01

Data:

abr-2022

Área de Intervenção:

0,00m²

Assunto:

DENOMINAÇÃO DE RUAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 052/2022	DENOMINA RUAS DO BAIRRO VERTENTE DISTRITO DE DOURADO CONFORME A PLANTA URBANA DO MUNICÍPIO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PODER LEGISLATIVO
-------------------------------	--	-------------------

PARECER N° 043/2022

RELATÓRIO:

Trata-se o referido Projeto de Lei que "**DENOMINA RUAS DO BAIRRO VERTENTE DISTRITO DE DOURADO CONFORME A PLANTA URBANA DO MUNICÍPIO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" O qual foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão do parecer.

PARECER:

Esta Comissão acolheu plenamente a Justificativa do Projeto de Lei em epígrafe

Cabe a Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre assuntos de natureza constitucional, legal, jurídico, regimental e técnico legislativo de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões. "Art. 55 À Comissão de Constituição e Justiça, compete: (Inciso I alíneas a à e)."

Portanto, não há qualquer empecilho à sua tramitação.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende que o PROJETO DE LEI N° 052/2022, do Poder Legislativo, deve seguir seu rito normal de tramitação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 01º dia do mês de junho de 2022.

Presidente: ANTONIO CARLOS GOMES – PDT;

Vice-Presidente: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA – AVANTE;

Membro: JOSÉ FLÁVIO CABRAL LIMA - AVANTE